

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1375 de 25/02/00

**DECRETO Nº 9883/2000  
de 24 de fevereiro de 2.000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de **R\$ 326.600,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 326.600,00 ( Trezentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais ), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309021.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2090	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	48.000,00
40.10-0842188.1018	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas, Creches e Outros	
40.10-4110	Obras e Instalações	100.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3120	Material de Consumo	60.000,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2090	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0848031.2047	Fundação Cultural	
80.10-3211	Transferências Operacionais	50.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

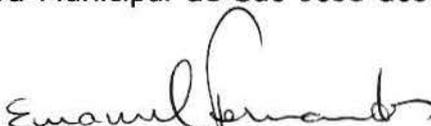
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9883/2000 – fls. 02.

	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309021.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	8.600,00
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches e Imis	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	28.000,00
40.10-0842021.2009	Serviços Contratados	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	85.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
40.10-0842247.2096	Biblioteca Pública	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
40.10-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0308033.2069	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3261	Juros de Dívida Contratada	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2000. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de fevereiro de

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



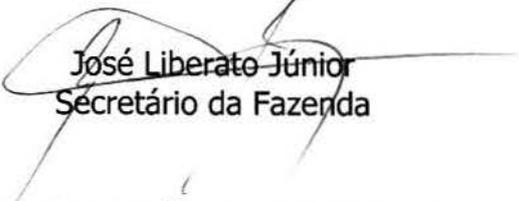
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
—Estado de São Paulo—

Cont, do dec. nº 9883/2000 – fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de fevereiro de  
2000.



Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos